

**LEI Nº 3.766, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Denomina a Rua 01 (um) do Residencial Jardim Aurora de “Rua Adail Posca”.**

(Projeto de Lei nº. 155/13, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.023/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua 01 (um) do Residencial Jardim Aurora, passa a denominar-se **RUA ADAIL POSCA**.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, no prazo de (12) meses, contados a partir da data de publicação desta lei, fará constar no mapa do município a referida denominação.

**Art. 3º.** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração